



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO – SECID
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÕES
Av. Getúlio Vargas, 1.908 – Monte Castelo (Fabrill)
CEP: 65.030-005 – Tel.: 31331400

SEGUNDA ERRATA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2015 – CSL/SECID

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0168985/2015/SECID

O PREGOEIRO OFICIAL DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO – SECID, COMUNICA que fica alterado o edital da licitação em epígrafe, nos seguintes termos:

I. No **ITEM 7**, onde se lê:

O licitante poderá vistoriar o local onde serão executados os serviços até o penúltimo dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, mediante prévio agendamento de horário junto ao Serviço de Administração da SECID/MA, pelos telefones (98) 9 8849-3940 ou (98) 9 9234-7189, de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h.

Leia-se:

O licitante **DEVERÁ** vistoriar o local onde serão executados os serviços até o penúltimo dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, mediante prévio agendamento de horário junto ao Serviço de Administração da SECID/MA, pelos telefones (98) 9 8849-3940 ou (98) 9 9234-7189, de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h.

II. No **subitem 7.1**, onde se lê:

Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência deste pregão.

Leia-se:

Tendo em vista a **OBRIGATORIEDADE** da realização da vistoria, os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência deste pregão.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO – SECID
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÕES
Av. Getúlio Vargas, 1.908 – Monte Castelo (Fabril)
CEP: 65.030-005 – Tel.: 31331400

III. No **subitem 4.3** do Termo de Referência (**Anexo I**), onde se lê:

Os serviços serão executados de segunda a sexta-feira, observando-se o limite de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, em diversos turnos estabelecidos de acordo com a conveniência administrativa da Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano – SECID, compreendidos no intervalo das 08:00 às 18:00 h, respeitados os limites estabelecidos na legislação trabalhista e na convenção coletiva da categoria.

Leia-se:

Os serviços serão executados de segunda a **SÁBADO**, observando-se o limite de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, em diversos turnos estabelecidos de acordo com a conveniência administrativa da Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano – SECID, compreendidos no intervalo das 08:00 às 12:00 h e das 14:00 h às 18:00 h, de segunda à sexta, e das 08:00 h às 12:00 h aos sábados, respeitados os limites estabelecidos na legislação trabalhista e na convenção coletiva da categoria.

São Luís, 06 de outubro de 2015

HELVIO HERBERT SOARES
Pregoeiro/SECID